

PROJETO DE LEI Nº 053/2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) com a seguinte classificação:

07.01	SECRETARIA DE OBRAS
1049	Pavimentação de Vias
3.4.4.90.51.000000	Obras e Instalações
1239	Operações de Crédito – FINISA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior é indicada a seguinte fonte de recurso:

a)	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 3.800.000,00
----	----------------------------	-------------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 17 de maio de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 053/2022**

Marques de Souza, 17 de maio de 2022.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores

Cumprimentando Vossas Senhorias vimos encaminhar o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial para a Secretaria de Obras, no valor de R\$ 3.800.000,00, com a finalidade de Pavimentação de Vias, através do Programa FINISA.

Conforme já autorizado pelos Senhores Vereadores, a Lei nº 2092 de 10 de março de 2022, incluiu meta no PPA e na LDO, bem como autorizou o município a contratar a Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal.

O PVL – Pedido de Verificação de Limites e Condições nº 02.004364/2022-62 já se encontra sob análise da instituição financeira e aguardamos o parecer favorável da instituição.

Para fazermos os ajustes necessários no orçamento municipal, solicitamos a devida autorização e ratificação de Vossas Senhorias, para a abertura do crédito especial, destinado a cobertura de despesas de capital para a execução de Pavimentação de Vias, utilizando recursos provenientes da operação de crédito - FINISA, a ser liberada pela CEF.

Certos da apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

Senhor
Vereador RUDI HEID,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade